

11. Da Adesão
Ao firmar o presente o(s) ora signatário(s) na qualidade de representante(s) legal(ais) da , pessoa jurídica Residente Selecionada, aceita(m) e adere(m), inclusive em nome desta, a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência Acessa Campus Cultura, instituído pela Resolução 12-2018, no âmbito do Programa Acessa São Paulo, reformulado pelo Dec. 62.306-2016.
São Paulo, ou, conforme o caso:

Ao firmar o presente o ora signatário , Micro-empreadedor Individual, na qualidade de Residente Selecionado, aceita e adere a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência Acessa Campus Cultura, instituído pela Resolução 12, de 26-3-2018, no âmbito do Programa Acessa São Paulo, reformulado pelo Dec. 62.306-2016.

Ao firmar o presente o ora signatário , maior de 18 anos de idade [ou, se for o caso, emancipado, conforme faz prova o documento anexo], na qualidade de Residente Selecionado, aceita e adere a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência Acessa Campus Cultura, instituído pela Resolução 12, de 26-3-2018, no âmbito do Programa Acessa São Paulo, reformulado pelo Dec. 62.306-2016.
São Paulo, de de 2018

Residente AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 26-3-2018
Autos 6622/DER/71 – 3º vol. – Rodoviário Ibitinguense Ltda. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 197, devendo a empresa apresenta a tabela aprovada, no padrão exigido pela Artesp.
Autos 8716/DER/79 – Empresa de Transportes Andorinha S/A. Defiro o requerido pela empresa, e assim Autorizo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 245.
Protocolo 389.281/18 – Frequente Transportes e Turismo Ltda. Indefero o pedido de restituição de valor à requerente, por se tratar de valor devido.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
435ª Reunião de Diretoria
Data: 07-02-2018
1. Processo Arsesp.ADM-9053-2011 – Julgamento de Recurso de Reconsideração – Auto de Infração 0029-2012 – TNS 0026/2011 – município de São José dos Campos – Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão anterior.
Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUIJO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.
2. Processo Arsesp.ADM-0300-2015 – município de Santosópolis do Aguapeí – Auto de Infração 0458/2015 – TNS-1011-2014 – Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.
Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUIJO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.
3. Processo Arsesp.ADM-0090-2015 – Julgamento de Recurso de Reconsideração – Auto de Infração 0357/2015 – TNS 0777/2013 – município de Miracatu – Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO Pedido de Reconsideração e, no mérito, julgar-lhe PROCEDENTE.
Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUIJO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.

Os autos encontram-se disponíveis na Arsesp para consulta.
Comunicado
Processos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia deliberados na 440ª Reunião de Diretoria – 14-03-2017
1. Processo Arsesp.ELE-3054-2017 - Proposta de emissão de Auto de Infração - Referência: TN 0006/2017-Arsesp-SFE - Folha de Despacho nº EETC-0006-2018 - Agente: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Marcos Peres Barros, delibe-rou por unanimidade dos presentes pela lavratura de Auto de Infração aplicado contra a Distribuidora Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, conforme disposto no inciso I e III § 2º do Artigo 20 da Resolução ANEEL 63, de 12-05-2004, em razão de terem sido consideradas e mantidas as irregularidades indicadas no Relatório de Fiscalização nº RF-0006/2017-Arsesp-SFE e do respectivo Termo de Notificação 0006/2017-SFE, com a penalidade de multa global no valor de R\$ 462.049,19, para as não Conformidades NC.2 e NC.3. e NC.4, sem prejuízo do cumprimento e envio de comprovantes à Arsesp referentes à Determinação DT.1 nos prazos definidos no Relatório de Fiscalização contados a partir da decisão em última instância administrativa deste processo, sem o que será tratada como Determinação não cumprida.
2. Processo Arsesp.ELE-3015-2017 – Juízo de Reconsideração - Agente: Alteso Geração e Comercialização de Energia Ltda - Referência: AI 001/2018 – Arsesp – SFG - Empreendimento: PCH Batista – Pilar do Sul/SP.
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Marcos Peres Barros, delibe-rou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração AI 0001/2018–Arsesp–SFG de 24-01-2018 contra a Alteso Geração e Comercialização de Energia Ltda. no valor de R\$ 15.076,29 com posterior envio dos autos à ANEEL para decisão em superior instância.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Despachos do Coordenador, de 26-3-2018
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE PALMEIRA D’OESTE - Processo CMIL 552903-2017 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, CÓRREGO DO CERVO - PLO 363, BAIRRO JAGUARA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-6-630-17, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 29-3-2018 até 27-6-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
Termo de reconhecimento e parcelamento de débito como segue:
Processo CC 96.707-2013 - Município de São Sebastião - Termo de reconhecimento e parcelamento de débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar do Governo do Estado, e esta pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e o Município de São Sebastião, decorrente da não aprovação da prestação de contas referente a recursos estaduais transferidos por meio do Convênio CMil-33-630-13, celebrado em 10-10-2013. O valor devido corresponde à importância de R\$ 706.759,78, acrescida de R\$ 39.540,12, perfazendo o total de R\$ 746.299,90. O ressarcimento será feito em 10 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 74.629,99 cada uma, reajustáveis anualmente, pela variação do IGPM/FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para correção de débitos.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução SPG - 15, de 23-3-2018
Dispõe sobre a cessação de designação dos Especialistas em Políticas Públicas – EPP que específica

O Secretário Planejamento e Gestão, resolve:
Artigo 1º- Considerar cessada, a partir de 19-1-2018, a designação da Especialista em Políticas Públicas – EPP, Maria Elisa Almeida Brandt, RG 19.233.583-2, para exercício de suas atribuições junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Considerar cessada, a partir de 15-3-2018, a designação dos Especialistas em Políticas Públicas – EPP abaixo relacionados, para exercício de suas atribuições junto à Secretaria de Estado da Saúde:

I – Daniel de Oliveira Pereira, RG 33.884.632-3;
II - Fernando Meloni de Oliveira, RG 32.823.805-3;
III – Leonardo Rossato Queiroz, RG 29.323.595-8;
IV – Maurício Aparecido Pelegrini, RG 27.200.441-8;
VI – Thais da Cunha Gomes, RG 43.449.529;
VII – Theo Lovizio de Araújo, RG 34.046.533-5

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18-1-2018 e revoga as Resoluções SPG 38, de 8-8-2017 e 46, de 28-9-2017 na parte que lhe forem contrárias.

Retificação do D.O. de 9-3-2018
Processo nº SPG 1246667/2017
Assunto: Ratifico – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais - Leilão de Veículos com Direito a Documentação, e de Veículos em Fim de Vida Útil
Onde se lê:
Contratado: Grande São Paulo
Leia-se:
Contratado: São José do Rio Preto
Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-3-2018
Processo SPG: 42789/2018
Interessado: Gabinete do Secretário
Assunto: Aquisição de Material de Higiene e Copa
À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra 290101000012018OC00005, bem como, nos demais elementos de instrução dos autos:

I - Homologo nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Decreto 46.074/01, o procedimento licitatório do Convite e Oferta de Compra 290101000012018OC00005, Processo SPG 42789/2018, referente à aquisição de materiais de higiene e copa, através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como, adjudicação de seu objeto, que declara vencedora a empresa SGS Comércio de Higiene, Limpeza e Descartáveis Ltda para fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 5.076,00; empresa Bepell Comércio de Descartáveis Eireli – EPP, para fornecimento do item 02, no valor de R\$ 14.242,50; empresa Baleira Ltda - ME para fornecimento do item 03 no valor de R\$ 159,04; a empresa Pek Eireli para fornecimento dos itens 04 e 05 no valor de R\$ 562,38; empresa Garcia Gomes Varejista Ltda. - ME para fornecimento do item 06 no valor de R\$ 700,80;
II - Autorizo as despesas totais de R\$ 20.740,72;
Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-3-2018
Processo SPG: 124004/2018
Interessado: Departamento de Apoio Logístico
Assunto: Aquisição de Água Potável
À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra 290101000012018OC00011, bem como, nos demais elementos de instrução dos autos:

I – Homologo, nos termos do inciso X, do Artigo 4º, do Decreto 46.074/01, o procedimento licitatório do Convite e Oferta de Compra 290101000012018OC000011, Processo SPG 124004/2018, referente à aquisição de 700 garrações de água potável para serem utilizados na Secretaria do Planejamento e Gestão, adquiridos através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como, adjudicação de seu objeto, que declara vencedora a empresa Pedro Augusto da Cruz – Empório ME, no valor de R\$ 11.865,00.
II - Autorizo a despesa no valor total de R\$ 11.865,00;
Deliberação Normativa CPRTI - 1, de 26-3-2018

Dispõe sobre a Eleição de Pesquisadores Científicos para atuação de 1/3 da composição do Colegiado da CPRTI

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI em reunião realizada no dia 19-02-2018 deliberou sobre as Eleições a serem realizadas para atualização de 1/3 (um terço) da composição do Colegiado:

Artigo 1º - As eleições serão realizadas eletronicamente do dia 14 a 17-05-2018, com horário de abertura às 9:00 horas e fechamento às 23h59, sem interrupção, para as Instituições de Pesquisa abrangidas pela Lei Complementar 125, de 18-11-1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - Nas eleições referidas no artigo anterior serão indicados os Pesquisadores Científicos, cujos nomes comporão as listas que serão submetidas ao Senhor Governador do Estado, para escolha de representantes dos seguintes agrupamentos de áreas afins de pesquisa previstos no artigo 2º, do Decreto 7.505, de 28-01-1976:

V – Ciências Químicas e Físicas

VIII – Geociências
IX – Microbiologia e Imunologia
XI – Parasitologia e Patologia Vegetal
XII – Zootecnia e Exploração Animal
Parágrafo Único - Constarão das listas a que se refere este artigo os dois nomes mais votados em cada agrupamento de áreas.

Artigo 3º - Os candidatos que vierem a ser designados para representação dos agrupamentos V, VIII, IX e XII terão mandatos integrais de 3 anos.

Artigo 4º - O candidato que vier a ser designado para representação do agrupamento XI terá mandato integral de 2 anos.

Artigo 5º - São elegíveis podendo, portanto, candidatar-se, os integrantes da série de classes de Pesquisador Científico que não estejam em estágio de experimentação.

§ 1º - Poderá candidatar-se a representante do agrupamento de áreas afins de pesquisa o Pesquisador Científico que, comprovadamente, atue em área do agrupamento a ser representado.

§ 2º - Para os Pesquisadores Científicos que já se inscreveram ao acesso, valerá como comprovação para os fins do parágrafo anterior, a opção feita para inscrição no processo especial de avaliação.

§ 3º - Para os Pesquisadores Científicos que ainda não participaram do processo especial de avaliação para acesso, a comprovação de atuação em área compreendida no agrupamento a ser representado terá que ser feita pela apresentação de trabalhos científicos por ele realizados em área desse agrupamento.
Artigo 6º - Os interessados deverão formalizar sua inscrição à representação de agrupamento de áreas diverso daquele em que concorre no processo especial de avaliação para acesso deverá, também, comprovar sua atuação em área compreendida no agrupamento a ser representado com a apresentação de trabalhos científicos por ele realizados nessa área.

Artigo 6º - Os interessados deverão formalizar sua inscrição junto ao Diretor da Instituição de Pesquisa a que pertencam, podendo concomitantemente enviar cópia à CPRTI para conhecimento da decisão de candidatar-se, devendo constar da comunicação a representação pretendida e o compromisso de exercer o mandato no caso de vir a ser eleito e designado, conforme parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto 7.505, de 28/01/76, e no modelo anexo.

Parágrafo único. - Quando for o caso, deverá ser anexada à comunicação a que se refere este artigo a comprovação de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo anterior.

Artigo 7º - As comunicações de que trata o artigo anterior deverão ser entregues ao Diretor da respectiva Instituição de Pesquisa até o dia 11-04-2018, para serem encaminhadas a CPRTI para fins de registro e divulgação das candidaturas.

Parágrafo único - As comunicações mencionadas neste artigo deverão estar em poder da CPRTI até o dia 18-04-2018, até 16h, impreterivelmente.

Artigo 8º - Serão registradas pela CPRTI as candidaturas apresentadas com total observância do disposto nesta deliberação normativa.

Parágrafo único - Os nomes dos candidatos que tiverem suas candidaturas registradas serão publicados no Diário Oficial.

Artigo 9º - Todos os integrantes da série de classes de Pesquisador Científico têm o direito de votar em todos os agrupamentos de áreas afins de pesquisa podendo votar em 1 (um) candidato de cada agrupamento.

Artigo 10º - As eleições serão realizadas de forma eletrônica, por meio do sistema de votação exclusivo da CPRTI.

Artigo 11 - Para acessar o sistema de votação, os eleitores utilizarão o link que será enviado para o e-mail já cadastrado no site www.pesquisador.sp.gov.br.

1º - Ao clicar no link, o Pesquisador Científico acessará a página de votação que exigirá login e senha.

§ 2º - O login e a senha provisória serão enviados no mesmo e-mail com o link para acesso.

Artigo 12 - No dia 17-05-2018, às 23h59, se encerrarão as votações. A apuração dos votos será feita no dia 21-05-2018, eletronicamente.

Artigo 13 - Encerrada a apuração, a CPRTI analisará cada um dos candidatos votados e os votos obtidos pelos mesmos. Ocorrendo empates será considerado o candidato mais antigo no Regime de Tempo Integral.

Artigo 14 - Conhecidos os resultados, a CPRTI elaborará a lista da qual o Governador escolherá os candidatos de sua preferência em cada agrupamento de áreas afins de pesquisa e, em seguida, os designará para um mandato de 3 anos para as áreas V, VIII, IX e XII, e, um mandato de 2 anos para o candidato da área XI, como membro da CPRTI.

Artigo 15 - A CPRTI solicitará, por ofício, ao Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão, que seja apresentada ao Governador, para os fins previstos, a lista referida no artigo anterior.

Artigo 16 - Publicada a designação, os designados serão empossados e, ato contínuo, assumirão o exercício de seus mandatos.

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2018-2019

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 12 de maio de 2018, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado pelo e-mail **grade1819@imprensaoficial.com.br**, até 20/04/2018.

Instruções para envio dos arquivos:

- assunto do e-mail: Grade Biênio 2018/2019
- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor, de 26-3-2018
As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
CAMILLO JULIAN AZOL FERNANDES - 263772482 - Protocolo SGP/323078/2018. Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME; - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuarios-medicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Poder Judiciário
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR - RG 82022481 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 4884/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público por não atender à convocação para nova avaliação pericial e apresentação de exames complementares/relatório médico solicitados para a conclusão da perícia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

Secretaria da Administracao Penitenciária
CARLOS HENRIQUE RANGEL PEREIRA DOS SANTO - RG 340937786 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4879/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CRISTIANO CESAR DOMINGUES LEME - RG 402025398 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4873/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDSON JOSE DA ROCHA - RG 248105176 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4878/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LARISSÉ PARRA ARAUJO RAFAEL - RG 428437126 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4872/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NAJARA CAMARGO DO CARMO - RG 338236466 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4880/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PHELIPPE TURSI QUEIROZ - RG 331010148 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4874/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAFAEL DOS SANTOS SILVA - RG 497995827 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4870/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENAN DA SILVA CAMELO - RG 404789997 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4877/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VINICIUS HENRIQUE SOLDERA - RG 402720234 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 4871/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Educacao
CRISTINA APARECIDA ROBERDO DIAS - RG 22016886 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 4881/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ELIANE LOPES - RG 11251077 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 4882/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JANINE CELESTINO DA SILVA - RG 42437614 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 4876/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LIRIAN MAGDA DISTÁSI SANTOS - RG 16848908 - DIRETOR I - CSCF 4885/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.